



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 26, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, **que trata da alteração da denominação da escola municipal localizada na Fazenda Itamarati Norte, neste Município**, pelas razões que passo a discorrer.

Trata-se do atendimento de solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da implementação do projeto de implantação planejada e progressiva do redimensionamento da educação, entre as redes municipal e estadual de ensino, que teve início em 2025, contemplando, neste primeiro momento, as escolas rurais, incluindo a escola da Fazenda Itamarati Norte.

Nos termos desse redimensionamento, consoante Decreto Estadual nº 723, de 2020, os municípios ficam responsáveis pela educação infantil e pelo primeiro ciclo do ensino fundamental (1º ao 5º ano).

Neste sentido, a escola da Fazenda Itamarati Norte continuará atendendo a educação infantil e, de forma compartilhada, absorverá as séries iniciais do ensino fundamental, justificando-se, pois, a presente proposta de alteração de sua denominação para "Escola Municipal Itamarati Norte".

Quanto ao aspecto legal, não há óbice no tocante à manutenção da denominação dessa escola, nos termos da legislação federal (Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977) e do ordenamento jurídico municipal (Lei nº 1.186, de 11 de julho de 2007).

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI Nº 25, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 404, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a instituição e denominação de escola na Fazenda Itamarati Norte, neste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 404, de 3 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** Fica instituída e denominada de Escola Municipal Itamarati Norte, a escola localizada na sede da Fazenda Itamarati, neste Município. ”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 9 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho

Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7509-2F13-12DF-82FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO (CPF 712.XXX.XXX-68) em 10/04/2025 15:56:38
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 10/04/2025 16:10:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/04/2025 às 17:10 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/7509-2F13-12DF-82FD>